



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

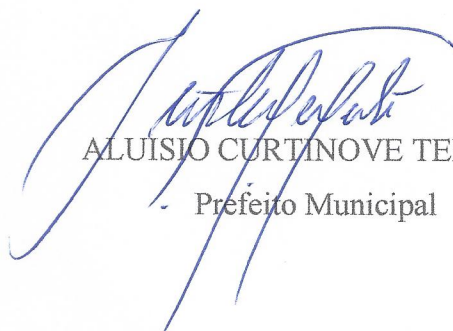
Autoriza a abertura de crédito Especial no valor total de R\$ 8.308,84 (oito mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

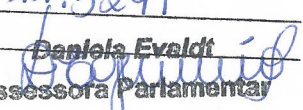
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 8.308,84 (oito mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), para suprir a seguinte rubrica:

09 - SEC MUN ASSIST SOC. TRAB. HAB.E CIDADANIA	
04 - Gastos com Recursos Vinculados	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - Assistência Social Comunitária	
2228 - CONVENIO FEAS(Recurso 2006)	
33.90.30.00/2228 - Material de Consumo.....	R\$ 2.308,84
44.90.52.00/2228 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
Total.....	R\$ 8.308,84

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Auxílio" Governo do Estado, Programa FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
- Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 06/08/2018
Horário 11:32h

Daniela Ewaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, tendo em vista o ingresso do Recurso do Programa FEAS - Fundo de Assistência Social 2017, do Governo do Estado, *conforme descritos em Plano de Trabalho.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

Município de Terra de Areia		UF: RS	
CNPJ:	90.256.660/0001-20	Endereço:	Rua Tancredo Neves 500
CEP:	95535-000	Telefone:	51 - 3666-1285 / 3666-1110 Fax:
E-mail:	gabinete@terradeareia.rs.gov.br		

1.2 - DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito: Alúcio Curtinove Teixeira		CPF:	581.657.380-20
RG/Órgão Expedidor: SSP	Endereço: Rua Tancredo Neves 500		
CEP:	95535-000	Telefone:	51 - 3666-1285 / 3666-1110
E-mail: gabinete@terradeareia.rs.gov.br			

2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.328.367/0001-43	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênera.		
Telefone: 51 - 36663155	Ato de Criação: Lei		
Nº do Ato: 689	Data da assinatura: 03/03/98	Data da publicação:	

3 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Osvaldo Bastos, 812, Centro		CEP: 95535-000
Telefone: 51 3666-3155	E-mail: socialterradeareia@gmail.com	

II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO

2.1 PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado à população em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais (PNAS/2004).

2.2 PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA

Referência de Atendimento

Previsão de Atendimento: 132 famílias

2.3 MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

7

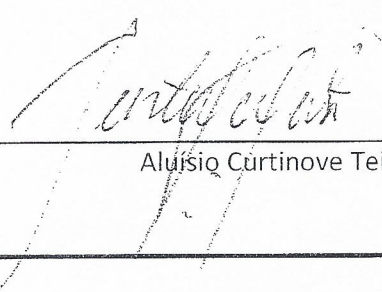
Nº da Macro Ação	MACRO AÇÕES	Sim ou Não
1	Atendimento prioritário para o acompanhamento das famílias e seus integrantes.	Sim
2	Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial.	Sim
3	Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros.	Sim
4	Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público.	Sim
5	Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política.	Sim
6	Articulação com rede de atendimento (socioassistencial, dentre as quais a Saúde, Educação, Habitação entre outras).	Sim
DIRETRIZ: É vedado pagamento de pessoal.		

2.4 PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	R\$ 8.910,23
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	R\$ 564.650,00
3. Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:	R\$ 573.560,23

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

Data: 03/07/2018


Aluisio Curtinove Teixeira